



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
PORTARIA 240/SGP - Manaus, 11 de abril de 2023.

Atualiza Portaria 344/2022/SGP, de 21/07/2022, quanto a composição dos membros da Comissão Permanente de Gestão Socioambiental no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no biênio 2022/2024.

O VICE - PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho LAIRTO JOSÉ VELOSO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta da Resolução Administrativa 223/2015, que instituiu a Comissão de Segurança Permanente no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ N.º 325/2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário no período de 2021-2026, a qual prevê o alinhamento da estratégia nacional aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS),

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa N.º 239, de 29 de setembro de 2021, que institui o Comitê de Inovação e o Laboratório de Inovação e Desenvolvimento do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT N.º 325, de 11 de fevereiro de 2022, que Instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT,

Considerando a necessidade de revisão quanto à nomenclatura de Comissão/ Comitês Gerenciais, segundo a norma constante nos art. 21 e 22 da Resolução CSJT N.º 325/2022, que dispõe sobre a padronização das nomenclaturas dos colegiados temáticos,

Considerando ainda a necessidade de estabelecer-se a periodicidade das reuniões ordinárias do colegiado temático, nos termos do art. 30 da Resolução CSJT N.º 325/2022,

Considerando o fim da vigência da Portaria N.º 344/2022/SGP, de 21/07/2022, que designou a composição dos membros da Comissão Permanente de Gestão Socioambiental no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no biênio 2021/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a denominação do presente Colegiado Temático para Comitê de Sustentabilidade no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

Art. 2º Atualizar a Portaria 344/2022/SGP, de 21/07/2022, que designou os membros do Comitê de Sustentabilidade no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que passa a vigor com a seguinte composição no biênio 2023/2024:

I - Coordenador:

a) SANDRO NAHMÍAS MELO, Titular da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo;

II- Vice - Coordenador:

a) CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE, Juíza Substituta;

III - Membros:

a) Diretor-Geral;

b) Diretor da Secretaria-Geral da Presidência;

c) Diretor-Geral;

d) Chefe da Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade;

e) Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica;

f) Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

- g) Diretor da Coordenadoria de Comunicação Social;
- h) Diretor da Secretaria de Administração;
- i) Diretor da Coordenadoria de Manutenção e projetos;
- j) Diretor da Coordenadoria de Material e Logística.

Art. 3º A Unidade de Apoio Executivo - UAE do presente Comitê será a Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade.

Art. 4º Compete ao Comitê de Sustentabilidade:

- I - deliberar sobre os indicadores e metas do PLS;
- II - avaliar e aprovar os relatórios de desempenho do PLS, elaborados pelo Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade;
- III - propor a revisão do PLS;
- IV - sugerir tarefas e iniciativas às unidades para o alcance das metas e realização das ações propostas no PLS;
- V - coordenar e acompanhar as ações e os projetos voltados à sustentabilidade e à educação ambiental;
- VI - promover a cultura da sustentabilidade no TRT da 11ª Região;
- VII - fiscalizar o cumprimento da Política Nacional da Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho no TRT da 11ª Região;
- VIII - zelar pelo cumprimento das normas relacionadas à sustentabilidade, à proteção e à preservação do meio-ambiente;
- IX - fiscalizar e promover o cumprimento da Política de Gestão da Inovação no âmbito do TRT da 11ª Região;
- X - coordenar e acompanhar as ações e os projetos do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - LIODS TRT11;
- XI - avaliar e aprovar os projetos elaborados no âmbito do LIODS TRT11.

Art. 5º As reuniões ordinárias serão realizadas semestralmente, mediante ata e posterior publicação, nos termos do art.30 da Resolução CSJT nº 325/2022.

Art. 6º As menções à Comissão Permanente de Gestão Socioambiental e à Comissão de Gestão do PLS em atos vigentes do Tribunal passam a ser consideradas como feitas pelo Comitê de Sustentabilidade no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência